



PROJETO DE LEI Nº 132/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO					
	558	16.122.0005.2069.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação		1.000,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS					
	514	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria		-1.000,00			
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		100 003	Convenio DADE					

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).



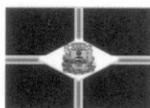


II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 17 de setembro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 1.083/2018
Ibitinga, 17 de setembro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 132/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera o crédito adicional suplementar necessário, e seu respectivo recurso proveniente, o qual tem por objetivo a prestação de contas junto a Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano – CDHU, necessária para andamento e continuidade de seus convênios.

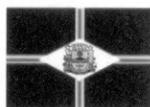
Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

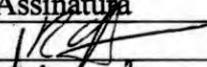
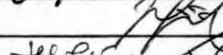
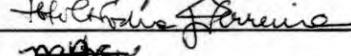
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 13 de setembro de 2018

Aos 13 dias de setembro de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta o Projeto de Lei autorizando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a suplementar fichas no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) através de superávit financeiro do exercício de 2017; Projeto de Lei autorizando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a suplementar fichas no valor de R\$ 272.030,00 (duzentos e setenta e dois mil e trinta reais) através de recursos oriundos da anulação de fichas diversas; Projeto de Lei para Suplementação de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a Secretaria de Habitação afim de prestação de contas junto a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, através de anulação parcial de dotação da Secretaria de Finanças; Projeto de Lei para a Suplementação de Diversas Fichas de Diversas Secretárias para despesas com pessoal no valor de R\$ 2.246.822,08 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte dois reais e oito centavos) oriundo da anulação de fichas diversas; Projeto de Lei que dispõe sobre o Cancelamento de Débitos do ISSQN do município de Ibitinga; Projeto de Lei de suplementação orçamentária para o Legislativo Municipal no valor de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais) com saldos oriundos da anulação de diversas fichas, sendo esta suplementação destina a Construção do Prédio da Câmara e Capacitação dos Agentes. Também foram apresentadas as alterações no PPA e LDO vigentes. A audiência foi presidida e secretariada pelo Diretor de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael Guilherme Araujo Torrezan, com a presença do Secretário de Planejamento Eduardo Lopes Seino, Diretor de Planejamento Pedro Fabrício de Fávoro; Secretaria de Assuntos Jurídicos Tatiana Fodra; ouvidora municipal Naira Pascoal. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Raphael G. A. Torrezan	94957492-7	
Eduardo Seino	46654192-2	
Pedro Fabrício Fávoro	28.704.400-2	
Tatiana C. da S. Fodra	41.903.444-X	
Naira Pascoal	47104717-X	